



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1.976, de 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre revogação de dispositivo do Decreto nº 1.910, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre normas sanitárias de funcionamento de igrejas e templos religiosos no período que especifica em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, em todo território do Município de Rio Doce e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VII do art. 2º do Decreto 1.910, de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 28 de dezembro de 2020.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por Silvério Joaquim Aparecido Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site

<https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0B06-2961-F695-F2AD
Rua Antônio da Conceição Saraiva – 19 – Centro – Rio Doce/MG CEP- 35442-000 CNPJ: 18.316.265/0001-69
Telefone: (31) 3883 5235/5242/5438 – Site: www.riodoce.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Silvério Joaquim Aparecido Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0B06-2961-F695-F2AD